Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2422

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 01/09/2021 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de refeições tipo (marmitex). O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 18 de agosto de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:9F339D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 01/09/2021 às 13:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para locação de tendas. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 18 de agosto de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:D23C1C88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
ERRATA

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, designados pela Decreto nº 037/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Contrato de Aquisição nº 194/2021, registrado às folhas 084 a 091, Processo Administrativo nº 2984/2021 e Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2020, contendo as seguintes alterações na descrição da sub clausula 6.1.1:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
6.1.1. A entrega da mercadoria, após o recebimento de Autorização de Entrega expedido pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverá ocorrer em no Máximo 02 (dois) dias úteis, considerando em atraso no 3º dia útil após a solicitação.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
6.1.1. A entrega da mercadoria, após o recebimento de Autorização de Entrega expedido pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverá ocorrer em no Máximo 30 (trinta) dias corridos, considerando em atraso no 31º dia, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

Acreúna, 17 de agosto de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4E049310

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 196/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 001/17 e 001/2018, do Edital de Chamamento 004 2021). **Objeto**: prestação de serviços na área de saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 1.863.992,00. **Vigência:** 18/08 a 31/12/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Fonte 102/114/131;
10.302.1149.2.026.3.3.90.39.00 – Fonte 100/102;
10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – Fonte 102/114;
10.302.4018.2.312.3.3.90.39.00 – Fonte 102. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA ME**. **Data**: 18/08/2021. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B1605CA3

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 197/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 028/2021. **Objeto**: fornecimento de materiais de distribuição gratuita e insumos para atender as necessidades dos pacientes advindos de Ordens Judiciais. **Valor Total:** R$ 16.232,04. **Vigência:** 18/08 a 31/12/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.194.3.3.90.32.00 Fonte – 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**. **Data**: 18/08/2021. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8519E74A

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 198/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 028/2021. **Objeto**: fornecimento de materiais de distribuição gratuita e insumos para atender as necessidades dos pacientes advindos de Ordens Judiciais. **Valor Total:** R$ 67.518,76. **Vigência:** 18/08 a 31/12/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.194.3.3.90.32.00 Fonte – 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. **Data**: 18/08/2021. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5AE65843

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 199/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 028/2021. **Objeto**: fornecimento de materiais de distribuição gratuita e insumos para atender as necessidades dos pacientes advindos de Ordens Judiciais. **Valor Total:** R$ 7.528,40. **Vigência:** 18/08 a 31/12/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.194.3.3.90.32.00 Fonte – 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **R M HOSPITALAR LTDA**. **Data**: 18/08/2021. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C64959B8

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 024/2021, Processo n° 2451/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de laboratório, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na seção de Assistência Hospitalar HPM – Hospital Público Municipal, conforme especificações no Termo de Referência.

VIGENCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022.

EMPRESA: **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI** CNPJ n°. 26.736.747/0001-04, com sede na Rua 207 Nº 423 Quadra 34 Lote 01 Sala 04 – Leste Vila Nova – Goiânia-GO, CEP. 74.640-110.

VALOR TOTAL: R$ 5.154,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E450D549

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 024/2021, Processo n° 2451/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de laboratório, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na seção de Assistência Hospitalar HPM – Hospital Público Municipal, conforme especificações no Termo de Referência.

VIGENCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022.

EMPRESA: **MB VARIEDADES LTDA EPP** CNPJ n°. 12.902.382/0001-28, com sede na Avenida Sol Nascente Nº 780 Qd. 106 Lt. 03 – Jardim Nova Esperança – Goiânia-GO, CEP. 74.465-440.

VALOR TOTAL: R$ 38.049,48.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FD6DBB4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/CPL/2021

Portaria nº 326/CPL/2021 de 17 de Agosto de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 017/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de 1.228,71 (Um Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C7406794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/CPL/2021

Portaria nº 327/CPL/2021 de 17 de Agosto de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 018/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de 1.394,76 (Um Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7B182C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325A/CPL/2021

Portaria nº 325A/CPL/2021 de 16 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lixeira de plástico de 100 litros , por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2685/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDLINN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.066.758/0001-65 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lixeira de plástico de 100 litros, no valor de R$: 599,80 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A4C42802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/CPL/2021

Portaria nº 320/CPL/2021 de 16 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de telefonia, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 334/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a EMBRATEL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de telefonia, no valor de R$: 27,93(Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:447DD019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/CPL/2021

Portaria nº 321/CPL/2021 de 16 de Agosto de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 020/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de 3.556,72 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D1F82181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/CPL/2021

Portaria nº 328/CPL/2021 de 18 de Agosto de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 021/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de 43,70 (Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5C872AA6

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/CPL/2021

Portaria nº 329/CPL/2021 de 18 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais esportivos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 335/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIDER SPORT LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.667.069/0001-07 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais esportivos, no valor de R$: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:87B78D73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 440/2021

DECRETO nº 440/2021, 16 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Marcos Gebrim de Araujo**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 011.885.961-79 e R.G. Nº 4.897.405 – SSP/GO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DBB76976

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 429/2021

DECRETO nº 429/2021, 05 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Marcelo Coelho da Costa**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 034.313.241-93 e R.G. Nº 42865 – SSP/DF, para exercer o cargo Diretor de Meio Ambiente CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9557F2B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 424/2021

DECRETO nº 424/2021, 03 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Willam Carvalho Santos**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 701.540.241-63 e R.G. Nº 5.976.502 – PC/GO, para exercer o cargo Assessor Técnico CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Integração Regional Oeste, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:39AF7C80

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38528/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO ÔNIBUS, V8L; PLACA RBY0F93,** para a Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA ME inscrita** no **CNPJ: nº 01.412.845/0001-57,** sediada no **SETOR NORTE – BRASILIA** DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 281,84 (Duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** para a **AQUISIÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO ÔNIBUS, V8L; PLACA RBY0F93,** da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:04297299

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38527/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE REVISÃO DE VEICULO ONIBUS V8L; PLACA: RBY0F93,** para a Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA ME inscrita** no **CNPJ: nº 01.412.845/0001-57,** sediada no **SETOR NORTE – BRASILIA** DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 2.359,20 (Dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** para a **AQUISIÇÃO DE REVISÃO DE VEICULO ONIBUS V8L; PLACA: RBY0F93 ,** da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:E063A703

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38529/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS NEW BUS THUNDER WAY, PLACA PRY-9317,** para a Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA ME inscrita** no **CNPJ: nº 01.412.845/0001-57,** sediada no **SETOR NORTE – BRASILIA** DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 4.110,23 (Quatro mil e cento e dez reais e vinte e três centavos)** para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS NEW BUS THUNDER WAY, PLACA PRY-9317,** da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:1C36DEC9

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38531/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE BLOCO DE ABASTECIMENTO,** para a Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **GRÁFICA FORMOSA EIRELI ME inscrita** no **CNPJ: nº 28.039.085/0001-30,** sediada no **FORMOSINHA – FORMOSA GO** conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)** para a **AQUISIÇÃO DE BLOCO DE ABASTECIMENTO,** da Secretaria de administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:B841AD59

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38532/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INT. REG. OESTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Int. Reg. Oeste e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO,** para a Secretaria de Int. Reg. Oeste do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **ZILDA PEREIRA DE SOUSA inscrita** no **CNPJ: nº 35.508.440/0001-39,** sediada no **ZONA RURAL AGUA FRIA GO** conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 1.020,00 (Um Mil e vinte reais)** para a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO,** da Secretaria de Int. Reg. Oeste de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA
Secretário de Int. Reg. Oeste

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:49285B55

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38534/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO DE GRANDE PORTE,** para a Secretaria de Transporte do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME inscrita** no **CNPJ: nº 16.692.547/0001-35,** sediada no **BARRÃO DE MAUA –GOIANIA GO** conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 7.891,00 (Sete mil e oitocentos e noventa e um reais)** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO DE GRANDE PORTE,** da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CC8CB4AB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38536/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA REFORMA DO BANHEIRO DO PRÉDIO DA RODOVIARIA,** para a Secretaria de Obras do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA inscrita** no **CNPJ: nº 34.633.240/0001-45,** sediada no **Centro – ÁGUA FRIA – GO** conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)** para a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA REFORMA DO BANHEIRO DO PRÉDIO DA RODOVIARIA,** da Secretaria de Obras de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:9B4B2C10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 97/21

PORTARIA Nº97/21 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 16 de agosto de 2021, no veículo voyage - Placa PRQ-2698, a Cidade de Santa Helena e Quirinópolis – GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:94B31497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2021 – SMS DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 381/2021 – SMS DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portadora do CPF sob o nº XXX.976.14X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de agosto de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:46423057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2021 – SMS DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 382/2021 – SMS DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de agosto de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D5F64970

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA TOMADA DE PREÇO 01/2021-PREF

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO –CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá a RETOMADA DOS TRABALHOS referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação dos serviços de Recapeamento Asfáltico com Fresagem e Drenagem em Ruas do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal no dia 20 de agosto de 2021, ás 08:00 horas, para o início da fase de análise e julgamento das Propostas então apresentadas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Rua Adalto Fernandes, n 201, Centro, APARECIDA DO RIO DOCE/GO, de segunda à sexta-feira, das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e no site oficial da Prefeitura Municipal https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Aparecida do Rio Doce, 18 de Agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FFBB7C83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial n. 018/2021.
NUMERO DO CONTRATO: 172/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03.
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araçu-Go, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos de Emenda Parlamentar processo do FNDS nº. 24810.277000/1200-13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.239,00
Data Assinatura: 12/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial n. 018/2021.
NUMERO DO CONTRATO: 173/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.905/0001-55.
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araçu-Go, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos de Emenda Parlamentar processo do FNDS nº. 24810.277000/1200-13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.166,50
Data Assinatura: 12/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial n. 018/2021.
NUMERO DO CONTRATO: 174/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.448.972/0001-06.
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araçu-Go, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos de Emenda Parlamentar processo do FNDS nº. 24810.277000/1200-13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.569,00
Data Assinatura: 12/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial n. 018/2021.
NUMERO DO CONTRATO: 175/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11.
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araçu-Go, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos de Emenda Parlamentar processo do FNDS nº. 24810.277000/1200-13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.611,00
Data Assinatura: 12/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial n. 018/2021.
NUMERO DO CONTRATO: 176/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.647.559/0001-18.
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araçu-Go, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos de Emenda Parlamentar processo do FNDS nº. 24810.277000/1200-13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.564,95
Data Assinatura: 12/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial n. 018/2021.
NUMERO DO CONTRATO: 177/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63.
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araçu-Go, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos de Emenda Parlamentar processo do FNDS nº. 24810.277000/1200-13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00
Data Assinatura: 12/08/2021.

Araçu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:5DFB7C11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 43/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 02 de Setembro de 2021, às 14h00min horário local, Pregão Presencial Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras com fornecimento de peças para atender necessidades das secretarias deste município. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B5A4E152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: FORT COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57, valor da licitação R$ 77.314,05 (Setenta e sete mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos), GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.592.791/0001-70, valor da licitação R$ 19.532,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais), I9 LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.744.996/0001-85, valor da licitação R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais), PONTUAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.236.381/0001-91, valor da licitação R$ 566.977,10 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reis e dez centavos) e TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.985.275/0001-67, valor da licitação R$ 20.860,00 (Vinte mil, oitocentos e sessenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 693.033,15 (Seiscentos e noventa e três mil, trinta e três reais e quinze centavos). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1024/?aquisicao-de-materiais-de-construcao-e-correlatos.html

Arenópolis, 20 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0D57EFD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2021

DECRETO Nº 126/2021
Buriti Alegre, 18 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre concessão de disposição de servidor público para o Estado de Goiás, e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Glauciene Oliveira Mota, inscrita no CPF sob o nº 888.543.451-72, nomeada no cargo de Diretora, cedida ao Estado de Goiás para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - A cessão terá vigência até 21 de dezembro de 2021, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Buriti Alegre/GO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:5F56E60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01762

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01762/2021
PROCESSO: N° 3479/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 324,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F4C1B93D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01758

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01758/2021
PROCESSO: N° 3463/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 906,50

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2B4D53C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01759

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01759/2021
PROCESSO: N° 3464/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.044,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC7BD3A0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01760

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01760/2021
PROCESSO: N° 3466/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 110,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:687CC536

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01743

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01743/2021
PROCESSO: N° 3425/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 389,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE6BCB1B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01741

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01741/2021
PROCESSO: N° 3423/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 429,88
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D25E43B6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01720/2021-1

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01720/2021 - 1
PROCESSO: N° 3332/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 104,24
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8583B167

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01720/2021-2

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01720/2021 - 2
PROCESSO: N° 3332/2021
CONTRATADA: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 185,28
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:55462E4C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01719/2021-1

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01719/2021 - 1
PROCESSO: N° 3331/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 130,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C15BCD4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01719/2021 - 2

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01719/2021 - 2
PROCESSO: N° 3331/2021
CONTRATADA: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 386,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C56F235C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01748

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01748/2021
PROCESSO: N° 3409/2021
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Construção.
VALOR: R$ 440,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8BC2BF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01753

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01753/2021
PROCESSO: N° 3300/2021
CONTRATADA: HERNANE PARREIRA SANTOS 70295681179.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6873E866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2021

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, Sr. Sérgio de Almeida Ferreira, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a tramitação do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a impugnação formulada por GETRONIC TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA;

CONSIDERANDO decisão da Pregoeira que julgou procedente impugnação;

RESOLVE:

REVOGAR processo em epígrafe para revisão da referência e descritivos do edital.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Cachoeira Alta-GO, 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:7BCA23F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

DECISÃO

Autos nº 1055/2021

No dia 26/07/2021 a Sra. Talita Galdino de Assis Silva, devidamente representada por advogado, apresentou defesa técnica (protocolo nº 1267/2021). Nela, se insurge contra a decisão que determinou a rescisão unilateral dos contratos nº 004/2021 e 017/2021, decorrentes do Credenciamento 001/2021.
Alegou que lhe foi tolhido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Assim como, anexou relatório médico, para provar que seu irmão, Wasley Kerley Galdino Silva, SUS nº 706 8027 6544 1320 possuía comorbidade e poderia ser abrangido pela 23ª Campanha
Nacional de Vacinação Contra a Influenza.
É o breve relatório.
Quanto a necessidade de contraditório e ampla defesa, melhor sorte assiste à servidora Talita Galdino de Assis Silva. Embora a Lei nº 8.666/93 fale especificamente em contraditório apenas para as hipóteses de aplicação de penalidades (§ 2º, art. 87), a doutrina especializada entende que ela se faz necessária, nas hipóteses de rescisão administrativa por inadimplemento:

Ressalve-se, contudo, que a exigência de motivação do ato que rescinde o contrato administrativo por razões de interesse público não significa que a Administração tenha que conferir ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantia incompatível com essa forma de rescisão, por não haver propriamente conflito entre os contratantes. **Contrariamente, porém, ocorre com a rescisão por inadimplemento, modalidade em que se reclama a presença dessa garantia.**

Nesse sentido, considerando o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração Pública possui de rever seus próprios atos, anulando-os, quando ilegais, e revogando-os, quando inoportunos ou inconvenientes, **ANULO a decisão retro e determino a reabertura do prazo para apresentação de defesa**.
Apesar dos efeitos da decisão anterior estarem suspensos por 30 (trinta) dias, contados da notificação da Sra. Talita Gaudino de Assis Silva; apesar de, nesse ínterim, ter sido apresentada defesa técnica por ela, tal medida se faz necessária para evitar quaisquer alegações de nulidade.
A análise dos demais argumentos, por se tratar de questão de mérito, será relegada para momento posterior à oportunidade de defesa.

Assim, intime-se a Sra. Talita Gaudino de Assis Silva, pessoalmente ou por meio de seu advogado constituído, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar defesa sobre as imputações que lhe foram feitas.
Superado o prazo, com ou sem defesa, retornem os autos para deliberação.

Expeça ofício para notificação, acompanhado de cópia dessa decisão.

Desde já, fica franqueada a possibilidade de vista dos autos administrativos.

Publique-se no diário oficial do município.

Cumpra-se.

Cachoeira de Goiás – GO, 18 de agosto de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Carvalho Filho, José dos Santos. **Manual de direito administrativo** / José dos Santos Carvalho Filho. – 31. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2017, p. 167.

Súmula 473 do STF: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4EC3FB09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2021 3ª SESSÃO
OBJETO	Aquisição de 01 (um) Veículo do tipo Passeio 0Km, por meio do plano de trabalho **nº 202000010004236**, homologada pela portaria **nº 1.126/2017 GAB/SEC-GO** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/08/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**PRIMAVIA VEICULOS LTDA**
CNPJ	71.145.668/0006-80
VALOR DO CONTRATO	**R$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**742/2021**
DATA DO CONTRATO	16/08/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16.08.2021

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3BD1CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 252/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/08/2021 ao dia 23/08/2021**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 18 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:842E8972

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 392/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de 1 (um) nobreak senoidal 220v/110v para o laboratório de análise clínicas do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de 1 (um) nobreak senoidal 220v/110v para o laboratório de análise clínicas do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.
Considerando que a aquisição do equipamento se justifica em função da necessidade deste equipamento no setor de análise clínicas da unidade hospitalar afim de evitar a suspensão de serviços relevantes de suporte diagnósticos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO EIRELI**, CNPJ: **03.182.153/0001-95**, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 4.793,00 (quatro mil setecentos e noventa e três reais) para aquisição de NOBREAK, com objetivo de atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas do Hospital Municipal, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INSTAL., EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL
04.0401.10.122.0052.1126-449052

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:50E28D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021014852, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **FRANCIELE MARIA DA SILVA SOUZA CPF: 016.505.411-55** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Clinicas de Uberlândia, na cidade de Uberlândia-MG nos dia 20/08/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezoito dias do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F087677D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021016813, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO CPF: 100.505.581-53** no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Jales -SP nos dia **25 e 27/08/2021** discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezoito dias do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E6E99C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021016352 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **FRANCISCO PACHECO NETO** CPF**: 251.331.011-04** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP nos dia **12/08/2021** discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezoito dias do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:68238128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N° 2021008082

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099/0001-28, no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho s/nº, Praça José Neves de Oliveira, Setor Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Francisco n° 994, Setor Bela Vista, doravante denominada DEVEDOR e a empresa **AGÊNCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **002.299.466/0001-30**, estabelecida em Rua Antônio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 – Centro – CEP: 75690-000 – Caldas Novas/GO, aqui denominada simplesmente de CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **AGÊNCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA – ME - CNPJ/MF nº 002.299.466/0001-30** é CREDORA junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da quantia de *R$ 12.000,00 (Doze mil reais)* sendo *notas fiscais de nº 202100000000022, 202100000000023, 202100000000024, 202100000000025 de 3.000,00 (Três mil reais) respectivamente por semana* referente à prestação de serviços de veiculação de anúncio de conteúdo digital da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba sobre a Campanha do Enfrentamento à COVID-19/Informativo Saúde Goiatuba – Período Fevereiro a Maio de 2021. Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os montantes de *R$ 12.000,00 (Três mil reais) das respectivas notas fiscais de de nº 202100000000022, 202100000000023, 202100000000024, 202100000000025 de 3.000,00 (Três mil reais) respectivamente*, serão pagos referentes ao mês disposto na nota fiscal. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:

04-0401-10.301-0052-2189-3390-93
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de Junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AGÊNCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F8034A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021007392, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **JOAO BATISTA PIRES CPF: 094.733.001-15 no** valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para a Realização Ajuda de Custo Tratamento no Hospital do Amor, na cidade de Jales-SP nos dia 06/05/2021 e 14/06/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezoito dias do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0B28DE0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021014294 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **MAURICIO FERREIRA DE PAIVA - CPF: 856.135.331-72** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP nos dia 08/07/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezoito dias do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:40926412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais hospitalares destinados a atender o setor de Raio-x do Hospital Municipal processo: 2021017331, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a compra de Materiais Hospitalares para atender as necessidades do setor de raio-x Hospital Municipal Goiatuba-GO.
Considerando que os pacientes aguardam o recebimento deste produto, a fim de dar continuidade em seu tratamento.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MW2 SISTEMAS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 28.492.835/0001-25, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.809,40 (um mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos), para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades **do setor de raio-x *Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:E9253E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 395/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas ao **p**agamento de tarifa telefônica do Hospital Municipal, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-Go e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de pagamento de tarifa de **telefônica do Hospital Municipal, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-Go.**

Considerando que esta linha telefônica é utilizada para funções relevantes na prestação de serviços essenciais, como regulação de pacientes de urgência e contatos com os profissionais de saúde do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação ao pagamento de tarifa junto à **OI S.A,** CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.40

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:17700414

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021016011 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **LAZARA FERREIRA MACHADO FREITAS - CPF: 440.259.201-15,** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP nos dia 22/07/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezoito dias do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C93C52B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 387/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LB MEDICAL SERVICES EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO, estimando-se mensalmente a realização de plantões, no Abrigo dos Idosos Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Início: 17/08/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:68511558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°386/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Início: 13/08/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:ADE20830

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 0514.918-77/21

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.
PARTES
I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelos abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.753.722/0001-80 representado pelo seu Prefeito, JOSÉ ALVES VIEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº. 2290131 expedida pela DGPC/GO e CPF nº 391.813.831-34, brasileiro, divorciado, agropecuarista, doravante designado **TOMADOR**.
OBJETO
§ **Empréstimo**: R$ 13.817.270,44, sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.
Total do investimento: R$ 14.544.495,21
Carência: 12 (doze) meses;

Desembolso: 12 meses;
Amortização: 240 meses, contado a partir do término do período de carência.
Juros: 6,00% a.a.
Remuneração CAIXA: Taxa de Administração: 2,0% a.a. e Taxa de Risco de Crédito: 0,30% a.a.
E, por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento.

Goiatuba 29 de julho de 2021

Agente Financeiro
DAVI QUIRINO RODRIGUES
CPF: 371.186.681-68
Gerente de Filial

Tomador
JOSE ALVES VIEIRA
CPF: 391.813.831-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:62BF4087

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77.

Contratado: empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.119.310/0001-79, estabelecida na Avenida Montreal, nº 156, quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, CEP 74.370-610, Goiânia-Go, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. JOSTER LOBO GOMES, portador da Cédula de Identidade nº. 3117067 SSP/GO e CPF (MF) nº. 784.594.941-87

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, sanitização de ambientes e veículos e limpeza e desinfecção de caixas de água para suprir as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-GO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 40.156,08 (quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Prazo de vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021

Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.39. Ficha 390 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social., nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.

Data da assinatura: 06/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 06 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8544C174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77.

Contratado: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.119.310/0001-79, estabelecida na Avenida Montreal, nº 156, quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, CEP 74.370-610, Goiânia-Go, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. JOSTER LOBO GOMES, portador da Cédula de Identidade nº. 3117067 SSP/GO e CPF (MF) nº. 784.594.941-87

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desintetização, sanitização, limpeza e desinfecção de caixa d'agua, para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Iporá-GO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 299.037,92 (duzentos e noventa e nove mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Prazo de vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021

Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 13.13.10.301.1132.2.571 Ficha 232 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.

Data da assinatura: 06/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 06 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B534FF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.119.310/0001-79, estabelecida na Avenida Montreal, nº 156, quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, CEP 74.370-610, Goiânia-Go, neste ato representada pelo sócio

proprietário Sr. JOSTER LOBO GOMES, portador da Cédula de Identidade nº. 3117067 SSP/GO e CPF (MF) nº. 784.594.941-87

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desintetização, sanitização, limpeza e desinfecção de caixa d'agua, para atender as necessidades do Município de Iporá-GO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 36.615,60 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021

Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 024 - Manutenção Secretaria Administração e Planejamento, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.

Data da assinatura: 06/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 06 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4E5CF1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: LINIKER RODRIGUES MACIEL 04822488152, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.093.622/0001-14, estabelecida na Rua J, nº 351, quadra 10, lote 101, Vila Ipiranga, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LINIKER RODRIGUES MACIEL, portador da Cédula de Identidade nº 5925400 SSP/GO e CPF (MF) nº 048.224.881-52, CREA 1016956088D-GO

Objeto: contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área técnica de engenharia, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.066,70 (nove mil, sessenta e seis reais e setenta centavos), que serão pagos em 05 (cinco), sendo que a de agosto será no valor de R$ 1.066,70 (Hum mil, sessenta e seis reais e setenta centavos), e as 04 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação: 10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 Ficha 82 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 16/08/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 16/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:840CA322

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2021.

"Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço, firmado entre a ANDRESSA PIRES SOBRINHO GONÇALVES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a **ANDRESSA PIRES SOBRINHO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº. 6439405 SSP/GO e CPF (MF) nº. 705.725.401-67, residente na Avenida 15 de novembro, nº 1672, Centro, Iporá-Go doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 022/2021**, contratação de prestação de serviços de arquivamentos de processos para atender as necessidades do controle Interno do Município de Iporá, realizada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

ANDRESSA PIRES SOBRINHO GONÇALVES
CPF (MF) nº. 705.725.401-67
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:46A359BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 200/2021.

"Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço, firmado entre o Município de Iporá-Go e a HORRARYTA ANDRESSA GONÇALVES SIQUEIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **HORRARYTA ANDRESSA GONÇALVES SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 17607525 PC/MG e CPF (MF) nº. 033.010.661-94, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lucas, nº 702, Setor Central, Iporá-Go doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 200/2021**, contratação de prestação de serviços de auxiliar administrativo no Delegacia de Polícia de Iporá-Go, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

HORRARYTA ANDRESSA GONÇALVES SIQUEIRA
RG nº. 17607525 PC/MG
CPF (MF) nº. 033.010.661-94
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:834F8E5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°135/2021
DISPENSA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS PORTAIS DOS CONVÊNIOS (SICONV, SISMOB, FINS, SIMEC, E OUTROS CONVÊNIOS)

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
AE CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 35.233.829/0001-19**	ADM N°: 105/2021	R$ 12.000,00

Vigência dos Contratos: 01/07/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/07/2021
Recursos: **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0020.2-004 – Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. JORGE AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B7B83D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 187/2021
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 3106/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS – GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e
DV CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO (CNPJ n° 40.582.672/0001-77).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de digitação, para apoio administrativo em gestão pública para a auditoria e preparação dos documentos para digitação, captura das imagens em scanners de produção com entrega indexada dos arquivos em alta resolução, digitalização por demanda, conversão de documentos físicos em formato digital, armazenamento digital das imagens, dinamização ao acesso das informações com visualização instantânea de documentos em arquivo eletrônico, através de planilha no Microsoft Excel. Para atender o Núcleo Geral do Controle Interno.

Vigência: 13/08/2021 a 31/12/2021.**Data da Assinatura**: 13/08/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:31EAFCCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 023/2021
Contrato nº 188/2021
Valor: R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 2413/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e REAVEL VEICULOS EIRELI (CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04).
Objeto: Objetivando a Aquisição de Veiculo Tipo PICK UP 4X4, ambulância, simples remoção, para as atividades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento do Convênio Estadual processo n° 20170005009021.
Vigência: 16/08/2021 a 16/09/2021. **Data da Assinatura**: 16/08/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8A8BFAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta no aviso, do Pregão Presencial nº 27/2021 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente publicado nos jornais no dia 12 de agosto, Diário Municipal de Goiás, pag. 26, Diário Oficial do Estado, pag. 33. O Popular, pag. 29. "A data da realização do certame de "25 de AGOSTO de 2021." o que na verdade deve-se ler "27 de AGOSTO de 2021", vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a data certa," não havendo assim a necessidade de reabertura do prazo de publicação. Permanecem inalterados os demais termos do edital.

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5EB3062C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3029/2021
CONTRATO Nº. 189/2021
Partes: Fundo Municipal de Saúde - Município de Montes Claros de Goiás – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) e Central Medica do Oeste Goiano Eireli – (CNPJ: 31.662.456/0001-40).
OBJETO: *Médico hospital:*
Medico Profissional para atendimento de 20 (vinte) exames semanal. Compreenderão Na realização de exames de ultrassom eletivos: (obstetrícia, abdômen superior, endovaginal, mama, tireoide, renal e próstata). Exames de ultrassom eletivo, exames de ultrassom de urgência e emergência inespecíficas.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.
VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 31/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:64A593C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**19/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II,c/c art. 13, inciso VI 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CARTORIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTOS DE TITULOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 21.593.361/0001-69
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS.**
Valor Global:	**R$ 230,40**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.66**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços cartorários, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:171ED8FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 10/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**10/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II,c/c art. 13, inciso VI 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**SANDRA SANTOS TEIXEIRA 72883286868** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 39.631.991/0001-46
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES.**
Valor Global:	**R$ 1.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.48**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de palestrante, para prestação de serviços de curso de capacitação dos professores, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2D4250FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**191/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CARDIO DIAGNOSTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF n°. 37.275.609/0001-83
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	**6 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039**
Data da assinatura:	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de exames de eletrocardiograma, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:91417C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 005/2021**, tipo menor preço por item, tendo por objeto: A aquisição de um veículo, equipamentos de informática (Desktop, Impressora e Nobreak) e equipamento hospitalar(carro maca hospitalar) para assistirem o ESF- 303 Osório Feliciano Peres, atendendo a proposta de convênio n° 11269.276000/1190-01, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 01 de setembro de 2021**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Montividiu, Estado de Goiás, aos 18 de Agosto de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4902ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 405/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**405/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ABTECH COMERCIO REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°.15.538.406/0001-08
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RX HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 3.550,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da assinatura:	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de manutenção RX hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DDE0F473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 192/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**192/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMA- CENTRO MUNICIPAL DE APOIO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°. 09.127.187/0001/63.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OFERECENDO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 29.250,00**
Prazo de vigência	**03 MESES.**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.53**
Data da publicação:	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de serviços especializados no acompanhamento de pacientes em tratamento de média e alta complexidade oferecendo hospedagem e alimentação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:01E9466D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 430/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**430/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CENTRAL MOTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 05.625.380/0001-73
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MOTO.**
Valor Global:	**R$ 84,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e manutenção de moto, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C1269D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 427/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**427/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE OLEO E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 2720,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de óleo e fluidos para manutenção da frota municipal, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B03A7733

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 436/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**436/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CENTRAL MOTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 05.625.380/0001-73
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DE PARTIDA PARA MOTO CG 150 PLACA OGK-0211.**
Valor Global:	**R$ 305,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um motor de partida para moto cg 150 placa OGK-0211, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E42B18ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 442/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**442/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LARA RUBIA PEREIRA MENDONÇA 04122516129,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 29.585.240/0001-87
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VOLKS 26.280 PLACA ONF 7962.**
Valor Global:	**R$ 900,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços automotivos para manutenção do caminhão volks 26.280 placa ONF 7962, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4AC27E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA N° 411/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**411/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LARA RUBIA PEREIRA MENDONÇA 04122516129,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 29.585.240/0001-87
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MODELO MF 275.**
Valor Global:	**R$ 1.250,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços automotivos para manutenção do trator modelo MF 275, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3005C186

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 357/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**357/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S PLACA PRP-7538.**
Valor Global:	**R$ 3.470,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e serviços para manutenção do caminhão FORD CARGO 1519 S placa PRP-7538, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FF1D94FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 350/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**350/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FLEX DISEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 16.692.547/0001-35
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CATERPILLAR 120K.**
Valor Global:	**R$ 6.613,16**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e serviços para manutenção da patrola caterpillar 120k, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:66F1509E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 455/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**455/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELETRO FORTE- MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°33.252.185/0001-80.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.**
Valor Global:	**R$ 1.893,20**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339030.24**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de matérias elétricos e hidráulicos, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EC6D9B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 224/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**224/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, lei14.133/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público,

	inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 26.495.318/0001-84.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, TRASFERENCIAS VOLUNTARIAS NO AMBITO DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO.**
Valor Global:	**R$ 36.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de consultoria em elaboração de projetos destinados a captação de recursos, transferências voluntarias no âmbito do governo federal e governo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2A547E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 139/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**139/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, lei14.133/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 26.495.318/0001-84.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, TRASFERENCIAS VOLUNTARIAS NO AMBITO DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO.**
Valor Global:	**R$ 36.000,00**
Prazo de vigência	**8 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de consultoria em elaboração de projetos destinados a captação de recursos, transferências voluntarias no âmbito do governo federal e governo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C200A0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PP 32

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06102/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **02 de Setembro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, objeto **registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, bandeiras, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, eletrônicos e diversos,** conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, 19 de Agosto de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EEF65DCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº498/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a confecção de portas e pintura de 85 cadeiras adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EFA53CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº500/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de reparos no piso do ginásio de esportes adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:116272C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº020/2021

Pregão Presencial 020/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PLANIALTIMETRICOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO/GO**. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão

Presencial n.º 020/2021, saindo como vencedores NILTON OSCAR DE MORAES E CIA LTDA. ME com o total de valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Nazário, 18 de agosto de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E3165FED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5622/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 235/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços em renovação de certificado digital.

CONTRATADO: SOLUX CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 33.442.145/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS GOIÁS, CNPJ Nº 01.105.626/0001-25.

VALOR: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Nerópolis, 17 de agsto de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:72790B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo: Realinhamento de Preço ao Contrato nº 016/2021. Processo nº 5494/2021 - CPL. Dispensa nº 208/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado (A): Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84. Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento da Gasolina Comum, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:52809715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo: Realinhamento de Preço ao Contrato nº 025/2021. Processo nº 5493/2021 - CPL. Dispensa nº 207/2021. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado (A): Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84. Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:99D04D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo: Realinhamento de Preço ao Contrato nº 040/2021. Processo nº 5469/2021 - CPL. Dispensa nº 206B/2021. Contratante: Município de Nerópolis. Contratado (A): Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84. Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:5A93812B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5767/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 231/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PULVERIZADOR COSTAL 20L) PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA FUNASA.
CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA CNPJ: 07.657.444/0001-43.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 199,90 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:EDD9ACE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo: Realinhamento de Preço ao Contrato nº 009/2021. Processo nº 5489/2021 - CPL. Dispensa nº 209/2021. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado (A): Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84. Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento da Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:8D851F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo: Realinhamento de Preço ao Contrato nº 155/2021. Processo nº 5490/2021 - CPL. Dispensa nº 205/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado (A): Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84. Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:EE8D2850

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria nº 296/2021NERÓPOLIS/GO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (UMA) diária ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente ANA CELIA PEREIRA DOS SANTOS para tratamento médico no Hospital SARAH KUBITSCHEK, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 18 (dezoito) do mês de agosto do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:60B443FE

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria nº 297/2021 NERÓPOLIS-GO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES LOPO,** Motorista, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 19 de agosto de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer curso técnico de utilização e manutenção de micro-ônibus que foi concedido para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nerópolis/GO, na concessionária Belcar, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo próprio do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 18 (dezoito) do mês de agosto do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:80209CAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO Nº 000010/2021 DO CONTRATO 003/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA-ME CNPJ. 06.274.140/0001-34. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A READEQUAÇÃO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTRO DE ÓLEO E AR PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR ADITIVADO:** ITEM 01 – GASOLINA COMUM R$ 6,23. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA – RENNY JANUELE FERNANDES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:BA4724AF

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3588/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 51,67 (Cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº:
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-44;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-36;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-37. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9039D81

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3584/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 48,97 (Quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39-365-44;** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:85C3C36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3582/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 24.387,76 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39-066-44;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39-111-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39-117-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90-39-138-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39-171-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39-176-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.193-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.217-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.238-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.247-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.257-44;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.275-44;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.316-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.406-44;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.421-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.426-44; Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DASILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DE8E2960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0951/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Flavio Marcio Rodrigues Alves, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0639DFAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0952/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF 665.049.881-53,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 12/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para consultas no Hospital das Clinicas e Hospital Santa Marta em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se

Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C235DC63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0953/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente João Victor Rodrigues da Silva, para Tratamento especializado no Hospital Crer em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3FF01CD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0954/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 14/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ana Lucia Ferreira Lopes, para tratamento especializado no Hospital São Judas Tadeu em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4C8A2DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0955/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 13/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Joaquim Barbosa de Sousa Cardoso, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0FEC9092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0956/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9EA79C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0957/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 10/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (Lista em Anexo) para consultas no Hospital DIA e Pericia no INSS em Brasília DF . Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:829E9891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0958/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 11/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Januaria Macedo, Vilma Ribeiro e Kamila Deusdete da Silva,para consultas no Hospital de BASE em Brasília DF . Placa do veículo: RCE- 8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:78AC0563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0959/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/08/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Jennifer Emanuely dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:984D761E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0960/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO , no dia 12/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Caciano Pereira F., para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:72A88612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0961/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 07/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Sandro Cardoso dos Santos da Conceição e Domingos de Almeida Brito, para consultas na Clinica Imagem em Formosa e Hospital Sarah em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:505126BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0962/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 04/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Januaria de Macedo, Nicley Rosa da Silva e Maria Eduarda Almeida, para consulta no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:19A5E6C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0963/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 15/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Busca Bolsa de Sangue para o paciente, Joaquim Evangelista de Oliveira, no Hemocentro de Formosa GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:21DB7350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0964/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FAA7C81D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0965/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FB912039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0966/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Graciene Souza da Silva, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:67C87423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0967/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Quezia Rosa de Jesus, para tratamento no Hospital HDT em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2FAD66C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021

O Município de Posse – GO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 044/2021; **Data e Horário:** 01/09/2021 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para Material de Informática.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 18 de Agosto de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2564D591

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1368 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Revoga dispositivo da Lei nº 1.355, de 20 de abril de 2020, mais precisamente em seu Artigo 1º e dá outras providências".

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal nos termos do Artigo 50º, Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Posse e nos termos do Artigo 29º, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Posse, promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica revogado o **Parágrafo Único** do Artigo 1º, da **Lei nº 1.355**, de 20 de abril de 2020; que Autoriza a prorrogação, por mais um ano, dos contratos administrativos derivados do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2019, autorizado pela Lei nº 1.285, de 21 de Novembro de 2018, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:400659FE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.137/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.137/2021

PROCESSO	15366/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CENTI SOLUÇÕES LTDA CNPJ 14.419.896/0001-52
OBJETO	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e celebrado em decorrência de deflagração de Processo Licitatório, gerado pelo Pregão Presencial n° 023/2021, Processo Administrativo n° 16159/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e é regido pelas Clausulas e condições nele contidas, pela lei 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0304.2.004.3.3.90.40.00
VIGÊNCIA	11/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**
DATA DE ASSINATURA	11 de junho de 2021

Posse/Go, 11 de junho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1BE65E81

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 142, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Posse, Estado de Goiás, para o biênio 2020/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal em c/c o que dispõe a Lei nº 1.269, de 11 de dezembro de 2017 em c/c a Lei nº 1.340, de 20 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir um órgão local, visando à conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Posse.
CONSIDERANDO a indicação por parte das entidades governamental e não governamental, dos representantes do Poder Executivo, representantes de instituições privadas e órgãos não governamentais do município, para composição deste órgão de assessoramento.
CONSIDERANDO a relação de indicados pelas instituições públicas e privadas, para a formação do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos do edital nº 1/2019 e competente ata expedida em 20 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO finalmente, o que estabelece a Lei nº 1.269, de 11 de dezembro de 2017 em c/c a Lei nº 1.340, de 20 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado a lista dos membros e suplentes ao Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, indicados nos termos do edital nº 1/2020 e ata expedida em 20 de janeiro de 2020.
Art. 2º Ficam nomeados, para a composição do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Posse-GO, os membros e suplentes abaixo relacionados, nos termos dos diplomas legais acima mencionados, para o biênio 2020/2021, a partir da publicação do presente Decreto.
I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:
· · **Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção Goiás**
Titular: JUNIO CÉSAR BISPO ALVES.
Suplente: João Bigolin.
Representando Associação São Miguel Arcanjo
Titular: THALIS HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES
Suplente: Marcio Fernando Ferreira Guimarães
Representando a Loja Maçônica Duque de Caxias Posse Goiás
Titular: HUMBERTO SENRA JUNIOR.
Suplente: Jucimar Santin.
Representando a Associação das Cavalhadas de Posse
Titular: VILSON VIEIRA DA COSTA.
Suplente: Jean Ciqueira da Paz.
Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Posse Goiás - CDL
Titular: GENILSON NERIS DOS SANTOS.
Suplente: Lidiel Marques Bonfim.
Representando a Comunhão Espirita Mensageiros da Luz - CEMEL
Titular: ELIONIZA SOARES MOREIRA.
Suplente: Geri Cousseau.
II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES.
Representando o Conselho Regional de Psicologia – CRP/GO
Titular: NATÁLIA DANTAS PISTORI.
Suplente: Patryck Caixeta Ferreira.
Representando Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás – CRO/GO
Titular: IRENE CRISTINA DE ARAÚJO.
Suplente: Joao Francisco Pereira Peixoto
Representando Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 11ª Região – CREFITO /GO 11
Titular: MAIANA GRACIELLA VALENTE.
Suplente: Ediline Pereira dos Santos
Representando o Conselho Regional de Farmácia de Goiás – CRF/GO
Titular: HELBER BERNARDINO DA SILVA.
Suplente: Sebastião César de Oliveira.
III - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADOR.
Representando a Secretaria de Saúde
Titular: CLAUDIA ALVES MACEDO
Suplente: Ana Caroline Faneco Tolari de Souza
Representando a Regional de Saúde Nordeste II
Titular: HELIDA JEANE MONSUETH ALMEIDA
Suplente: Mauro Caetano Rodrigues de Almeida
Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Posse Goias – APAE
Titular: UELTON VAGNER TINEL LOPES.
Suplente: Joaquim Pinto Rodrigues Neto
Representando o Centro Medico CMO.
Titular: ROSEMEIRE CORREIA LEITE RODRIGUES
Suplente: Fabiane Eiko Dourado Ferreira.
Parágrafo único. Dentre os membros indicados e aqui nomeados, será eleito a Diretoria Executiva, formada pelo Presidente, vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, na primeira reunião, para mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º Não será devida nenhuma remuneração aos nomeados no art. 2º, do presente Decreto, sendo o serviço considerado de relevante interesse social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5E40F8AD

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 141 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Concede Aposentadoria à servidora Rosilene Francisco Teixeira"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/14982/2021 e considerando o que dispõe art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003 acrescido pela Emenda nº 70 de 29/03/2012 e art. 28, § 1 e 6º da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora **ROSILENE FRANCISCO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor PIV – P40 - C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 76.459,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 4.356,67 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Adicional tempo de serviços (03 quinquênios 05%) 15% R$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, e **Gratificação de Titularidade 20% R$ 871,33 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 5.881,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa, retroagindo seus efeitos em **09/03/2021**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C99D1BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA PREFEITURA MUNICIPAL."

O **GESTOR EXECUTIVO MUNICIPAL**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para serviço de limpeza de fossa para a prefeitura municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para contratação de empresa para serviço de limpeza de fossa para a prefeitura municipal, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3390/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J O DE CARVALHO NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 05.616.733/0001-79** , estabelecida na R FLORISVALDO DE SOUZA PORTO, N °592, CENTRO, ALTO ARAGUAIA – MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 001/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2021.

CARLOS TADEUR OCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3FB9DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 088/2021.

Processo Administrativo nº 3448/2021.
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº 088/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE/DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO

CONTRATADA/CREDORA: PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.410.803/0001-50,** com sede no endereço Av. Walquir Vieira de Resende n° 109, centro, cidade de Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000.

OBJETO: Reconhecimento de dívida em razão da prestação de serviços mecânico do veículo VAN placa PRX-9J67 (manutenção hélice radiador, serviço de soldar/ lavar intercooler, serviço de tirar/ lavar/ e colocar tanque, serviço de limpeza/ recuperação funcionamento SCR, serviço de teste/ tirar e colocar intercooler, serviço de troca de óleo de motor, diagnóstico de Rasther, regeneração e limpeza do catalizador) para uso da Secretaria de Saúde do município de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme consta no Oficio nº 207/2021 em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 5.818,71 (Cinco Mil oitocentos dezoito reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL;
FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros – GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:59C29B37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **004/2021**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Santa Rosa, referente a matrícula Nº1.340 LIVRO 2-G -REGISTRO GERAL FICHA – de propriedade de José Machado da Silva, sabendo que este se encontra falecido, notifica-se então seus herdeiros: Yone, Leandro, Ana, Maria de Lourdes, Augusta Maria, João Inácio e Paulo Machado.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte –GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 16 de agosto de 2021.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:C6BBB484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **005/2021**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Santa Rosa, referente a matrícula Nº4.687 LIVRO 2-R - REGISTRO GERAL FICHA – do Cartório de Imóveis de ITAPACI e de propriedade de Juscelino Vieira dos Santos**, margeando a Rodovia GO 338 e confrontando com Bairro Nova Esperança e Setor Volta da Jurema Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte –GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 16 de agosto de 2021.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3958FD68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.540/21

DECRETO Nº 2.540/21 DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o processo nº 2.021.013.796 e o Despacho nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DIONE GUIMARÃES DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/08/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E383441

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.542/21

DECRETO Nº 2.542/21 DE, 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento do processo nº 2.021.013.744, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/08/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A991DD7F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas: LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03:** TRN ENGENHARIA LTDA, FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, VL CONSTRUTORA EIRELI, LATINS ENGENHARIA EIRELI, FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI e VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI; **empresa habilitada apenas no LOTE 03:** VISÃO SERVIÇOS EIRELI e os demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **25 de agosto de 2021 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021010930 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2A3641B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** FCR CONSTRUÇÕES EIRELI; 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI; FAMA CONSTRUTORA EIRELI; RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI e VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **25 de agosto de 2021 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021010851 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5ADDCD12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021010027 **CONTRATO N° 057/2021 TOMADA DE PREÇOS N°** 004/2021 **TIPO DE CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M. D. REGIONAL **TOTAL:** R$ 53.994,70 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo conforme descrito no item 5.2, sem aditivo de valor contratado, por até 12 meses, considerando análise do Gestor do Contrato. A análise para aditivo do contrato considerará o cumprimento do cronograma físico do PTS. **DOTAÇÃO:** 03.0333.18.541.1837.2108 – 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2021 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:170414AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.331/21

DECRETO Nº 2.331/21. DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR para o período da Romaria do Divino Pai Eterno de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 49, c/c o inciso I, alínea "i", do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e art. 66 da Lei Municipal nº. 50, de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR para retribuir os serviços extraordinários, a título de premiação, aos servidores previamente designados, por ato do Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, visando assegurar a implementação de barreiras sanitárias e informativas durante a Romaria Virtual do Divino Pai Eterno de 2021, para evitar aglomerações e o acesso irrestrito à cidade.

Parágrafo único - A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR será somente paga pelo período das atividades exercidas, entre 24 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021.

Art. 2º - A Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR será concedida considerando o grupo no qual o servidor será incluído, observado o nível de cada atividade, assim subdivididos:

I – **Nível tático**, responsável por coordenar, estabelecer ações e planejar estratégias, visando a produção de bons resultados, será gratificado ao **limite máximo de R$ 800,00** (oitocentos reais), calculado de acordo com a pontuação constante do Anexo Único deste Decreto.

II – **Nível operacional**, responsável pelo cumprimento das metas traçadas pelo nível tático, garantindo que todas as tarefas e estratégias sejam executadas, será gratificado ao **limite máximo de R$ 500,00** (quinhentos reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho Individual do Servidor, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - A pontuação máxima que o servidor poderá obter na Avaliação de Desempenho Individual é de no mínimo 50 (cinquenta) pontos e no máximo 100 (cem) pontos, correspondente ao cálculo entre 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) da gratificação do nível designado, observando-se as escalas de pontuação estabelecidas para cada nível, constante do Anexo Único, deste Decreto.

§ 1º - Os indicadores de desempenho a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual do servidor são os seguintes: agilidade, atenção, capacidade de análise, comportamento ético, comunicação, conhecimento do trabalho, eficiência, empatia, flexibilidade, liderança, organização, prestatividade, produtividade, resiliência, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica, dentre outros.

§ 2º - A Avaliação de Desempenho Individual poderá ser formalizada por meio dos seguintes instrumentos:

I – Formulário de Avaliação: instrumento para aferir o desempenho do servidor por meio dos Indicadores de Desempenho para aplicação da avaliação pelas chefias imediatas e mediata;

II – Relatório de Desempenho Individual: instrumento para consolidação da Avaliação de Desempenho Individual, que servirá de subsídio para o cálculo do valor da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR.

Art. 4º - A Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão, não integra a base de cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias devidas ou que vierem a ser concedidas, não incidindo sobre ela desconto previdenciário.

Art. 5º - O servidor que tiver qualquer ausência não justificada durante o período, terá perda proporcional da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, limitado entre 24 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS,** aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO

Escala de pontuação para efeitos de cálculo da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR		
Nível Tático	Até 50	50%
	51 a 60	60%
	61 a 70	70%
	71 a 80	80%
	81 a 90	90%
	91 a 100	100%
Nível Operacional	Até 50	50%
	51 a 60	60%
	61 a 70	70%
	71 a 80	80%
	81 a 90	90%
	91 a 100	100%

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:98C6E2B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 2.330/21

DECRETO N° 2.330/21. DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme autoriza o art.3°, Parágrafo Único, de Lei Municipal n° 1.614 de 11 de junho de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°1.614 de 11 de junho de 2015, dispõe, no seu art.1°, que*: "Art. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Concelho Municipal de Turismo – COMTUR, em caráter permanente, como órgão de aconselhamento e assessoramento do Poder Executivo Municipal."*

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo, por ato próprio, promover a nomeação dos conselheiros e suplentes representantes do COMTUR, conforme estabelece o art. 3° e incisos da Lei Municipal n°1.614 de junho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

I – Representantes dos Artesãos
Titular: **IVONE ALVES DE FREITAS**

Suplente: **BENEDITO FERREIRA PINTO**

II – Representantes dos Atrativos Turísticos

Titular: **AMARILDO JACINTO DE SOUZA**

Suplente: **RODRIGO GOMES MAGALHÃES DA CUNHA**

III – Representantes da Câmara dos Diretores dos Diretores Lojistas – CDL

Titular: **JURACY MARQUES DA SILVA**

Suplente: **GEOVANE CÉSAR DE OLIVEIRA**

IV – Representantes dos Condutores de Turismo do Município – Associação de Condutores de Turismo

Titular: **LIDIANE CORREIA PEREIRA**

Suplente: **MARIA PORFILIO DE JESUS**

V – Representantes de Instituição de Ensino

Titular: **HARTHURO YACINTO ALVES CARNEIRO**

Suplente: **HEDERSON PINHEIRO DE ANDRADE**

VI - Representantes dos meios de hospedagens

Titular: **FERNANDO CARLOS PEREIRA**

Suplente: **GRAZIELY CARNEIRO**

VII - Representantes do Santuário Basílica do Divino Pai Eterno

Titular: **MICHELE RODRIGUES DA SILVA**

Suplentes: **MARCELO BARBOSA DIAS**

VIII - Representantes do Santuário Matriz do Divino Pai Eterno

Titular: **PE. JOÃO BOSCO DE DEUS**

Suplente: **LEILA MARIA RODRIGUES**

IX – Representantes dos Serviços Alimentação

Titular: **VERA RODRIGUES PIASSI**

Suplente: **LUDMILA NUNES PINTO**

X – Representantes da Associação Fé no coração do Brasil

Titular: **REGINGTON BERNARDES PEREIRA**

Suplente: **DIVINA APARECIDA VAZ SILVA**

XI – Representantes da Associação Filhos do Pai Eterno (AFIPE)

Titular: **CLÁUDIA SANTANA BELO**

Suplente: **SIMONE MOREIRA BORGES**

XII – Representante da Academia Trindadense de Letras Ciências e Arte (ATLECA)

Titular: **HÉLIO PINHEIRO DE ANDRADE**

Suplente: **ANTONIO ERASMO**

XIII – Representante da Rotary

Titular: **CLAUD WAGNER GONÇALVES**

Suplente: **GISELLY NOGUEIRA BARROS**

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PÚBLICA

I – Representantes da Agência Municipal de Esportes e Lazer

Titular: **BRUNA OLIVEIRA MARTINS**

Suplente: **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ZACARIAS**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: **ELISANDRA CARLOS HANS**

Suplente: **ADRYANE PEIXOTO RODRIGUES**

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: **LILIAN FERREIRA DE FARIA**

Suplente: **WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e serviços Urbanos

Titular: **ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR**

Suplente: **LAIZ MARQUES SANTANA**

V – Representantes da Agência Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho

Titular: **WARLEY LOPES VIEIRA**

Suplente: **BENTO ALVES ARAÚJO JAYME FLEURY CURADO**

VI – Representantes da Segurança Pública (Polícia Militar)

Titular: **MAJOR PM GUSTAVO ROCHA**

Suplente: **PM EDSON ANTÔNIO DE SOUZA**

VII – Representante da Secretaria Pública (Corpo de Bombeiro)

Titular: **TENENTE-CORONEL DAVID AUGUSTO L. GUIMARÃES**

Suplente: **1º TEN. REGIANE DE FÁTIMA CAVALCANTE PINHEIRO**

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Titular: **GEANCARLOS DA SILVA PASSOS**

Suplente: **ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDONZA**

IX – Representante da Superintendência Municipal de Trânsito

Titular: **ROSÂNGELA DE SOUZA**

Suplente: **PATRÍCIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA**

X – Representante da Câmara Municipal de Trindade

Titular: **MARCO AURELIO FERREIRA DE SOUZA**

Suplente: **MARCIA JOSEFA SILVA**

XI – Representante da Secretaria Municipal da saúde

Titular: **LEONARDO ISIDORIO CARDOSO FILHO**

Suplente: **LUANA CORREIA SILVA MOURA**

XII - Representante da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Titular: **GLAUBER GUIMARÃES MARQUES**

Suplente: **SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES**

Art. 2° - Os Membros do Concelho Municipal de Turismo, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Parágrafo Único do artigo 3° da Lei Municipal n°1.614/2015, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3° - O mandato dos membros do COMTUR, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para mandato por igual período, conforme autoriza o artigo 4° da Lei Municipal 1.614 de 11 de junho de 2015.

Art. 4° - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Municipal 1.614 de 11 de junho de 2015.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D13432DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 438/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 438/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.738, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALDENIR ROSA MESQUITA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Seg. Pub. Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:439F75B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 455/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 455/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.546, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSIRENE DA SILVA LIMA,** Professor P-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C15C2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 457/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 457/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.739, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6322F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 456/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 456/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.503, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA DIVINA RODRIGUES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FF040328

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 454/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 454/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.404, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOANA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9B09FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 450/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 450/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.539, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C6FAB56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 453/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 453/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.624, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D1FF0151

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 452/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 452/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.013.247, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5694AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2021

PORTARIA Nº 895/2021 DE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO,** professora PIV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação do Programa Busca Ativa Escolar.

II - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **30 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, designada no Decreto nº 62/2020.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020; art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos da Portaria 871/2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC234FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2021

PORTARIA Nº 897/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **AURI MAIA MACEDO RODRIGUES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Dagmar Reis Barros.

II - **Conceder** Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 132/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89BF7981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2021/SME

PORTARIA Nº 894/2021/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar à servidora **CÁSSIA ETERNA GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como regente de classe.

II- Conceder modulação de carga horária semanal **de 30 (trinta) horas**, **mais (+) gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora- aula.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 380/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:13ACF61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2021

PORTARIA Nº 899/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RENATA ARAÚJO MENDES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Maria da Conceição Pereira.

II - Conceder Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 180/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:17BD94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2021/SME

PORTARIA Nº -885/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **FLÁVIA LEMES DE ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Cirandinha, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DB66705F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2021/SME

PORTARIA Nº -884/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CRISTIANE IARA NERES,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:36DEE6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2021/SME

PORTARIA Nº -883/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARILENE ALVES DO CARMO,** ocupante do cargo de Professor P-IV, do CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8304CE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2021/SME

PORTARIA Nº -882/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CLAUDILÉIA TAVARES GOMES,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:95957C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2021/SME

PORTARIA Nº -886/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VERA LÚCIA ALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, da Escola Municipal Prof.ª Regina de Fátima Caldeira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Cirandinha, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F2892C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2021/SME

PORTARIA Nº -887/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA,** ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Tháise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Prof.ª Regina de Fátima Caldeira, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF12492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2021/SME

PORTARIA Nº -888/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal Prof.ª Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3894BCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2021/SME

PORTARIA Nº -889/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **FLÁVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal Prof.ª Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Mul. Juvenil Ricardo de Freitas, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76C71594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2021/SME

PORTARIA Nº -890/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DAYANNA TEODORO QUIRINO,** ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Mul. Prof.ª Selma Ferreira dos Santos, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B676A44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2021/SME

PORTARIA Nº -892/2021/SME DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ALESSANDRA DE FREITAS RODRIGUES,** ocupante do cargo comissionado AAI, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Divina Rodrigues Passos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dia do mês de julho de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:65538986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2021/SME

PORTARIA Nº -906/2021/SME DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **KEILA MAMÉDIO DA SILVA SOUSA,** efetiva, ocupante do cargo de oficial de serviços Gerais, carga horária de 30 horas semanais, no CMEI Enzo Luiz Sales.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:651FD1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2021/SME

PORTARIA Nº 907/2021/SME DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar à servidora **TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe.

II- Conceder modulação de carga horária semanal **de 30 (trinta) horas**, **mais (+) gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora- aula.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 200/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5E78C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2021

PORTARIA Nº 908/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **THAYNARA DE PÁDUA ALVES BRITO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Modelo.

II - Conceder Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 208/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3FB0E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2021

PORTARIA Nº 909/2021 DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO,** professora PV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação e Supervisão do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação e Supervisão do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020; art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos da Portaria 722/2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:50BAC252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2021/SME

PORTARIA Nº -910/2021/SME DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELISA MARIA PEREIRA DE MIRANDA,** ocupante do cargo comissionado AAI, do CMEI Valéria Perillo.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Maria Aparecida Marques Extensão, a partir de 02 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:26B84B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2021/SME

PORTARIA Nº 911/2021/SME DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de disposição de servidor, para o Município de Trindade, através do Ofício nº 944/2021/SME,

Considerando o Decreto nº 233/2021 de 02/08/2021 da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, que concede disposição de servidor para o Município de Trindade, pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o município requisitante;

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar à servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como regente de classe.

II- Conceder modulação de carga horária semanal **de 30 (trinta) horas**, **mais (+) gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora aula.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2285E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2021/SME

PORTARIA Nº -914/2021/SME DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARÍLIA GABRIELA CARDOSO LEITE**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, a partir de 12 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:48C6D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2021/SME

PORTARIA Nº 912/2021/SME DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de disposição de servidor, para o Município de Trindade, através do Ofício nº 447/2021/SME,

Considerando a Portaria "I", nº 366 de 30 de junho de 2021 da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, que cede o servidor para o Município de Trindade, pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o município requisitante;

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ALEX CÉSAR ALVES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe.

II- Conceder modulação de carga horária semanal **de 30 (trinta) horas**, **mais (+) gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora aula.

III- Esta Portaria entrará em vigor, na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CAD00559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2021

PORTARIA Nº 917/2021 DE, 15 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA ELIZABETH PERES,** professora P-IV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020, art. 2º, inciso I "a"**;** art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos da Portaria 663/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de agosto de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4B32070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2021

PORTARIA Nº 918/2021 DE, 15 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MOACÍRIA BORGES MARTINS,** Professora P-IV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, maiss (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020, art. 2º, inciso I "a"**;** art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos da Portaria 665/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de agosto de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2600BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2021/SME

PORTARIA Nº -913/2021/SME DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Remover a Servidora **MILENA LIMA BALDUINO**, ocupante do cargo comissionado AAI, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz, a partir de 12 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF8582E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Alto Paraíso de Goiás comunica aos interessados e torna público à Revogação do Pregão Presencial n° 22/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFÍCIAIS, PERTECENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS**. Motivo: Necessidade de alteração no edital.

Alto Paraíso de Goiás, 18 de agosto de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:0F0D9728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.611/2021
VALIDADE: 09.07.2021 à 09.07.2022

PREÂMBULO

Aos 09 (NOVE) dias do mês de julho do ano de 2021, na Sede Administrativa "Prefeitura Municipal", o Município de Alvorada do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número **02.367.597/0001-32**, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, CPF nº 588.109.781-53, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epigrafado, homologado em **09 de julho de 2021**, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR QUILO, DO TIPO SELF SERVICE E ÁGUA MINERAL 500 ML,** para todas as secretarias e fundos municipais do município de alvorada do norte, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
30.777.596/0001-00	ANA PEREIRA DAS NEVES - ME			R$68.160,00	Sim
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Refeições Kg a ser servido no sistema Self-Service.	Unidade	2.400,00	R$27,00	R$64.800,00
2	Água Mineral 500 ml		2.400,00	R$1,40	R$3.360,00

VALOR ESTIMAMTIVO TOTAL: R$ 68.160,00.

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

ANA PEREIRA DAS NEVES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.777.596/0001-00 com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por sua representante legal, senhora Ana Pereira das Neves, Inscrita no CPF nº 301.513.411-68.

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º **10.611/2021**, Pregão Presencial n 018/2021 e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

I – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II – **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições**.

III – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV – O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

V – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação das refeições se dará conforme necessidade da Secretaria de Município de **Administração**, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega das refeições deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º As refeições deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§5.º A não substituição das refeições em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.
§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada*;*

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de Administração, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Empenho.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die,* de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º **Dos Direitos**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º **Das Obrigações**

I - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

d) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP. II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):
a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

b) Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

g) Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

h) Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

I - **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

a) O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

IV - **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº 018/2021, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Alvorada do Norte – GO.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Ana Pereira Das Neves - ME
CNPJ/MF Nº 30.777.596/0001-00
ANA PEREIRA DAS NEVES
Proprietária
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:820DF488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 Processo nº. 215/2021 Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
RObjeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**	
Data: **19/08/2021**	Horário: **09:30h**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 215/2021

MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482, especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital..
PREÂMBULO
O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 111/2021, 31 de maio de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **19 de agosto de 2021, às 09:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 1 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1- DO OBJETO
1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482,** especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
1.2 – Termo de Referência, especificações mínimas (Anexo I).
1.3 – O valor total máximo dispendido com este certame será de **R$ 65.000,00**.

1.4 - Condições para entrega dos itens objeto deste Edital:
1.4.1 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega técnica.
1.4.2 – O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias da entrega da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás.
1.4.3 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
1.4.4 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme a Autorização de Fornecimento.
1.4.5 – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;
1.4.6 - Todos os proponentes deverão anexar às propostas, memorial descritivo do veículo indicando a marca comercial, modelo, fabricante e catálogo do veículo cotado, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega.
1.4.7 - **O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.**
1.4.8 - **O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
2.1.1 – Não será permitida a contratação de terceiros para a referida aquisição.
2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:
2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
2.2.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2.2.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás.
2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
2.4.2.1 – **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada.
2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.
2.4.3 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.
2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar **o ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO VI).**
3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.4.2.1, 2.4.2.2, 3.1, 3.2, 3.3, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
3.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
3.7 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da declaração referida no item 3.3 deste Edital, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento especial.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados, assinados e carimbados com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;
b) As proponentes interessadas em participar nesta licitação, deverão elaborar a PROPOSTA que irá integrar o envelope da proposta;
c) conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;
d) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
e) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;
f) conter prazo de entrega dos equipamentos;
g) conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
h) Descriminar a marca, modelo, fabricante, anexar à proposta, memorial descritivo do veículo indicando a marca comercial, modelo, fabricante e catálogo do equipamento cotado.
i) A proposta de preços e seus Anexos deverão ser digitados.
4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO V).
4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (**conforme modelo no ANEXO V**) deste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
5.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e do Município de Divinópolis de Goiás;
5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
5.2.9 - Declaração de idoneidade; (Modelo anexo IV)
5.2.10 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Modelo anexo IV).
5.2.11 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital, (Modelo anexo IV).
5.2.12 – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público. (Modelo anexo IV)
5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento do objeto deste Edital.
6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o item, objeto deste Edital, no preço e prazo estipulado na sua proposta.
6.2 - O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.
6.2 - O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.
7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.
7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
7.15 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.
7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Gestor Municipal para homologação.
9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) a Exma. Gestor(a) Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Gestor Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Exma. Gestora Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.
9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – O prazo de entrega do objeto deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias do recebimento, pela empresa vencedora, da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás.
10.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
10.3 – Caberá ao Gestor de Contrato designado verificar se equipamento objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021:
FICHA.....:000311
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....: 000121 – PROGRAMA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.063 - MANUT. DO PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO.....: 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 15 (quinze) dias após a autorização do pagamento, sendo que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.
12.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).
12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no site do município, logo após sua homologação.
14.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
14.4 – O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
14.7 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, através dos telefones (62) 3456-1100/ 3456-1200 ou pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás
14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II - Procuração (modelo);
c) ANEXO III – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
d) ANEXO IV – Declarações (Declaração de Idoneidade; Declaração de que não emprega menores para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que conhece na íntegra o edital; Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público) (Modelo).
e) ANEXO V - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
f) ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás - GO, 06 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1) REQUERENTE
1.1. Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - Goiás - Secretaria Municipal de Saúde.
2) DO OBJETO
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482.**
3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
3.1. O objeto desta contratação, deverá considerar os seguintes aspectos:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	**VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482.**	01	65.000,00	65.000,00

4) DA JUSTIFICATIVA
4.1. Tal aquisição se faz necessária, em face aos atendimentos nas Unidades de Saúde, em prol da população deste município, quando se referir a atendimento especializado, que necessite de procedimentos de média complexidade, que são realizados nas unidades de saúde de municípios vizinhos, através de pactuação.
4.2 - A aquisição deste veículo proporcionará melhora significativa na qualidade do atendimento, ampliando o impacto da atenção no atendimento ao procedimento de médica complexidade, atendendo com eficiência a necessidades da população, proporcionando mais facilitação ao acesso do usuário do sistema público de saúde.
4.3 – Com a aquisição do veículo para o Fundo Municipal de Saúde, pretende-se ampliar o atendimento e impacto das atenções básicas e especializa, uma vez que o veículo possibilita o deslocamento tanto da equipe de saúde nos casos necessários, como para transporte de pacientes que necessitem fazer alguma consulta ou procedimento e não dispõem de veículo ou condições financeiras para tanto. Em suma, o escopo do ente é atender ao máximo as necessidades básicas dos munícipes.
5) DA ORDEM DE FORNECIMENTO E PRAZO
5.1 – O veículo deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, por meio do Departamento de Compras.
5.2 – O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o (s) item (s) no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções previstas neste instrumento.
5.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a:
a) fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
5.4 – O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO.
5.5 – A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás reserva-se o direito de recusar o recebimento dos objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

6) DO EMPLACAMENTO

6.1. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

6.2. O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."

7) DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O veículo será vistoriado no pátio da empresa vencedora do processo licitatório e após aprovação da vistoria, o recebimento provisório com as características de acordo com o que foi licitado e o recebimento definitivo que constará se as especificações técnicas estão condizentes com o aprovado e a certificação mínima, será emitida uma ordem de compra com a respectiva autorização de entrega do veículo na sede da prefeitura.

7.24. Caso o veículo não siga as especificações mínimas aprovados no edital irá implicar no não pagamento do mesmo.

7.3. O local de entrega será feito na Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, localizada no endereço Av. Emílio Garrastazul Médici, Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

7.4. O Recebimento do veículo ficará à cargo da Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás – GO. A responsável pela fiscalização da entrega do veículo será a **Sr.ª LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS.**

8) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. **O valor total estimado para a aquisição do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo 40.000,00 (quarenta mil reais) valor referente à emenda estadual e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de contrapartida do Municipal de Divinópolis de Goiás**, conforme apurado em levantamento preliminar.

8.2. A contratante pagará, em parcela única, à Contratada o preço do produto, mediante ordem de fornecimento/compra, garantindo que somente o item comprado seja pago, sem que haja prejuízo nem ao erário e nem para o fornecedor.

9) DA FORMA DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de fornecimento.

9.2. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

10) DAS DESPESAS OPERACIONAIS

10.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas operacionais decorrentes desta contratação (entrega do veículo), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato, bem como com a despesa de locomoção e de logística para entrega do objeto.

10.2. No preço cotado deverá estar incluso todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, montagem e desmontagem, leis sociais e tributos.

11) DAS GARANTIAS

11.1. Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 12 (doze) meses.

11.2. Os serviços de assistência técnica ao veículo adquirido serão prestados, por profissionais especializados, pelo período da garantia estipulada pela fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

11.3. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigentes que regem o tema.

Divinópolis de Goiás - GO, 06 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO II
PROCURAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL....., CNPJ....., ENDEREÇO COMPLETO....., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL....., RG....., CPF..... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA_____

_____
Nome completo do representante legal
qualificação na empresa

OBS: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
_____-, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 038/2021 conforme segue:
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- DECLARA, que para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL
- DECLARA que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº 215/2021 Pregão Presencial n° 038/2021 e se submete às condições nele estabelecidas.
QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
- DECLARA, que não possui em seu quando societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em atendimento a vedação disposta no Art. 18 , inciso XII, da Lei 12.919/2013.
Local e data, _____, ___ de _____de 2021.

_____
nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)

ANEXO V
DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

1. DADOS BANCÁRIOS
Nome do Banco: _____
Cidade: _____
Agência:_____ N.º da Conta Corrente: _____
Titular da Conta Corrente: _____
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo: _____
Cargo ou Função: _____
Identidade N.º : _____
CPF/MF N.º : _____
Endereço: _____
Telefone para Contato: _____
E-mail para Contato: _____
Cidade/Estado, Data: _____

_____
_____
Nome completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa
Carimbo CNPJ da Empresa:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
A_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.
(Local), ____DATA _____

_____
Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa
Carimbo CNPJ da empresa:

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº.... /2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM: O FUNDO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA:XXXX

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça _____, Centro, Divinópolis de Goiás, Goiás, inscrito no C.N.P.J. sob Nº_____, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Senhora, _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA:....., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua:....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo Senhor:....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório N° 215/2021, Pregão Presencial Nº 038/2021, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482.	01		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de entrega do Veículo deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás,

2.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, O Recebimento do veículo ficará à cargo da Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás – GO. **Responsável pelo recebimento:** A responsável pela fiscalização da entrega do veículo será a **Sr.ª. Lidiane de Oliveira Martins**, que fará o recebimento, a conferência e a autorizará o pagamento.

2.3 - Ficará sob total responsabilidade da Contratada, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem instalados, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.4 - O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

2.5 - O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 - O Município pagará a empresa vencedora um valor total de R$ .....(.....), sendo que o valor não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de fornecimento.

4.2 - A Nota Fiscal deverá conter a descrição do objeto, preço unitário e total, em conformidade com a proposta vencedora.

4.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada ficará obrigada a fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.

5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias exigidas na licitação que deram origem ao contrato;

5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

5.6 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

5.7 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

5.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

5.9 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

5.11 - Entregar o objeto somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.12 - Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços.

5.13 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

5.15 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a execução.

5.17 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho do veículo, na presença do fiscal do contratante, como condição de aceitação final.

5.18 - Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução.

5.19 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:

6.1.1 - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, bem como fazer a conferencia do produto recebido comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
6.1.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho do mesmo, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Edital, e reclamar se for o caso.
6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2021.
FICHA.....:000311
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....: 000121 – PROGRAMA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.063 - MANUT. DO PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO.....: 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa na assinatura do contratado ou a inexecução parcial ou total do mesmo acarretará nas seguintes penalidades:
8.1.1 - Em caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou em caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
8.2 - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:
8.2.1 - Advertência;
8.2.2 - Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.
8.2.4 - Demais consequências previstas neste contrato e na legislação administrativa e civil aplicável e especialmente as constantes do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo e;
9.1.1 - Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;
9.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
9.1.3 - Lentidão na execução do objeto contratado;
9.1.4 - Não execução do objeto sem motivos justos;
9.1.5 - Paralisação da execução, sem causa e prévia comunicação à Administração;
9.1.6 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
9.1.7 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.8 - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
9.1.12 - Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
9.1.13 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
9.1.14 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
9.1.15 - Judicialmente, nos termos da legislação.
9.2 - Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO.

10.1 - O presente contrato terá vigência de .... de ..... de 2021 a .....de .... de 2021.... O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.
10.2 - Garantia de ..... anos, a partir da data da entrega técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES.

11.1 - Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei 8.666/93, Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO.

15.1 - O presente contrato vincula-se ao processo licitatório nº 215/2021, Pregão Presencial nº 038/2021 que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos de Goiás - GO com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas clausulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Divinópolis de Goiás – GO, ... de ..... de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:29480560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 Processo nº. 215/2021 Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**	
Data: **19/08/2021**	Horário: **09:30h**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 215/2021

MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482, especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital..
PREÂMBULO
O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 111/2021, 31 de maio de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **19 de agosto de 2021, às 09:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 1 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1- DO OBJETO
1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482,** especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
1.2 – Termo de Referência, especificações mínimas (Anexo I).
1.3 – O valor total máximo dispendido com este certame será de **R$ 65.000,00**.
1.4 - Condições para entrega dos itens objeto deste Edital:
1.4.1 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega técnica.
1.4.2 – O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias da entrega da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás.
1.4.3 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
1.4.4 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme a Autorização de Fornecimento.
1.4.5 – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;
1.4.6 - Todos os proponentes deverão anexar às propostas, memorial descritivo do veículo indicando a marca comercial, modelo, fabricante e catálogo do veículo cotado, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega.
1.4.7 - **O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.**
1.4.8 - **O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."**
2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
2.1.1 – Não será permitida a contratação de terceiros para a referida aquisição.
2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:
2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
2.2.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2.2.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás.
2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
2.4.2.1 – **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada.
2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.
2.4.3 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.
2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar **o ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO VI).**
3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.4.2.1, 2.4.2.2, 3.1, 3.2, 3.3, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
3.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
3.7 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da declaração referida no item 3.3 deste Edital, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento especial.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
a) A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados, assinados e carimbados com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;
b) As proponentes interessadas em participar nesta licitação, deverão elaborar a PROPOSTA que irá integrar o envelope da proposta;
c) conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;
d) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
e) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;
f) conter prazo de entrega dos equipamentos;
g) conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
h) Descriminar a marca, modelo, fabricante, anexar à proposta, memorial descritivo do veículo indicando a marca comercial, modelo, fabricante e catálogo do equipamento cotado.
i) A proposta de preços e seus Anexos deverão ser digitados.
4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO V).
4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (**conforme modelo no ANEXO V**) deste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
5.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e do Município de Divinópolis de Goiás;
5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
5.2.9 - Declaração de idoneidade; (Modelo anexo IV)
5.2.10 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Modelo anexo IV).
5.2.11 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital, (Modelo anexo IV).
5.2.12 – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público. (Modelo anexo IV)
5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento do objeto deste Edital.
6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o item, objeto deste Edital, no preço e prazo estipulado na sua proposta.
6.2 - O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.
6.2 - O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.
7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.
7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
7.15 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.
7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Gestor Municipal para homologação.
9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) a Exma. Gestor(a) Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Gestor Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Exma. Gestora Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.
9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – O prazo de entrega do objeto deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias do recebimento, pela empresa vencedora, da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás.
10.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
10.3 – Caberá ao Gestor de Contrato designado verificar se equipamento objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021:
FICHA.....:000311
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....: 000121 – PROGRAMA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.063 - MANUT. DO PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO.....: 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 15 (quinze) dias após a autorização do pagamento, sendo que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.
12.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).
12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
13.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no site do município, logo após sua homologação.
14.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
14.4 – O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
14.7 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, através dos telefones (62) 3456-1100/ 3456-1200 ou pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás
14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II - Procuração (modelo);
c) ANEXO III – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

d) ANEXO IV – Declarações (Declaração de Idoneidade; Declaração de que não emprega menores para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que conhece na íntegra o edital; Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público) (Modelo).
e) ANEXO V - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
f) ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás - GO, 06 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1) REQUERENTE
1.1. Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - Goiás - Secretaria Municipal de Saúde.
2) DO OBJETO
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482.**
3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
3.1. O objeto desta contratação, deverá considerar os seguintes aspectos:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	**VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482.**	01	65.000,00	65.000,00

4) DA JUSTIFICATIVA
4.1. Tal aquisição se faz necessária, em face aos atendimentos nas Unidades de Saúde, em prol da população deste município, quando se referir a atendimento especializado, que necessite de procedimentos de média complexidade, que são realizados nas unidades de saúde de municípios vizinhos, através de pactuação.
4.2 - A aquisição deste veículo proporcionará melhora significativa na qualidade do atendimento, ampliando o impacto da atenção no atendimento ao procedimento de médica complexidade, atendendo com eficiência a necessidades da população, proporcionando mais facilitação ao acesso do usuário do sistema público de saúde.
4.3 – Com a aquisição do veículo para o Fundo Municipal de Saúde, pretende-se ampliar o atendimento e impacto das atenções básicas e especializa, uma vez que o veículo possibilita o deslocamento tanto da equipe de saúde nos casos necessários, como para transporte de pacientes que necessitem fazer alguma consulta ou procedimento e não dispõem de veículo ou condições financeiras para tanto. Em suma, o escopo do ente é atender ao máximo as necessidades básicas dos munícipes.
5) DA ORDEM DE FORNECIMENTO E PRAZO
5.1 – O veículo deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, por meio do Departamento de Compras.
5.2 – O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o (s) item (s) no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções previstas neste instrumento.
5.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a:
a) fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
5.4 – O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO.
5.5 – A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás reserva-se o direito de recusar o recebimento dos objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
5.6 - Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.
6) DO EMPLACAMENTO
6.1. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.
6.2. O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."
7) DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
7.1. O veículo será vistoriado no pátio da empresa vencedora do processo licitatório e após aprovação da vistoria, o recebimento provisório com as características de acordo com o que foi licitado e o recebimento definitivo que constará se as especificações técnicas estão condizentes com o aprovado e a certificação mínima, será emitida uma ordem de compra com a respectiva autorização de entrega do veículo na sede da prefeitura.
7.24. Caso o veículo não siga as especificações mínimas aprovados no edital irá implicar no não pagamento do mesmo.
7.3. O local de entrega será feito na Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, localizada no endereço Av. Emílio Garrastazul Médici, Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

7.4. O Recebimento do veículo ficará à cargo da Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás – GO. A responsável pela fiscalização da entrega do veículo será a **Sr.ª LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS.**

8) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. **O valor total estimado para a aquisição do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo 40.000,00 (quarenta mil reais) valor referente à emenda estadual e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de contrapartida do Municipal de Divinópolis de Goiás**, conforme apurado em levantamento preliminar.

8.2. A contratante pagará, em parcela única, à Contratada o preço do produto, mediante ordem de fornecimento/compra, garantindo que somente o item comprado seja pago, sem que haja prejuízo nem ao erário e nem para o fornecedor.

9) DA FORMA DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de fornecimento.

9.2. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

10) DAS DESPESAS OPERACIONAIS

10.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas operacionais decorrentes desta contratação (entrega do veículo), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato, bem como com a despesa de locomoção e de logística para entrega do objeto.

10.2. No preço cotado deverá estar incluso todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, montagem e desmontagem, leis sociais e tributos.

11) DAS GARANTIAS

11.1. Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 12 (doze) meses.

11.2. Os serviços de assistência técnica ao veículo adquirido serão prestados, por profissionais especializados, pelo período da garantia estipulada pela fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

11.3. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigentes que regem o tema.

Divinópolis de Goiás - GO, 06 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO II
PROCURAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL....., CNPJ....., ENDEREÇO COMPLETO....., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL....., RG....., CPF..... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA_____

_____
Nome completo do representante legal
qualificação na empresa

OBS: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
_____-, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 038/2021 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- DECLARA, que para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL
- DECLARA que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº 215/2021 Pregão Presencial n° 038/2021 e se submete às condições nele estabelecidas.
QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
- DECLARA, que não possui em seu quando societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em atendimento a vedação disposta no Art. 18 , inciso XII, da Lei 12.919/2013.

Local e data, _____, ___ de _____de 2021.

_____
nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)

ANEXO V
DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

1. DADOS BANCÁRIOS
Nome do Banco: _____
Cidade: _____
Agência:_____ N.º da Conta Corrente: _____
Titular da Conta Corrente: _____
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo: _____
Cargo ou Função: _____
Identidade N.º : _____
CPF/MF N.º : _____
Endereço: _____
Telefone para Contato: _____
E-mail para Contato: _____
Cidade/Estado, Data: _____

_____
Nome completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa
Carimbo CNPJ da Empresa:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
A_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

(Local), ____DATA _____

_____
Nome completo do representante legal e qualificação na empresa
Carimbo CNPJ da empresa:

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº.... /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM: O FUNDO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA:XXXX

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça _____, Centro, Divinópolis de Goiás, Goiás, inscrito no C.N.P.J. sob Nº_____, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Senhora, _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA:....., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua:....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo Senhor:....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório N° 215/2021, Pregão Presencial Nº 038/2021, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202000010004482.	01		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de entrega do Veículo deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Divinópolis de Goiás,

2.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, O Recebimento do veículo ficará à cargo da Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás – GO. **Responsável pelo recebimento:** A responsável pela fiscalização da entrega do veículo será a **Sr.ª. Lidiane de Oliveira Martins**, que fará o recebimento, a conferência e a autorizará o pagamento.

2.3 - Ficará sob total responsabilidade da Contratada, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem instalados, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.4 - O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

2.5 - O veículo deverá ser entregue já emplacado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 - O Município pagará a empresa vencedora um valor total de R$ .....(.....), sendo que o valor não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de fornecimento.

4.2 - A Nota Fiscal deverá conter a descrição do objeto, preço unitário e total, em conformidade com a proposta vencedora.

4.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada ficará obrigada a fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.

5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias exigidas na licitação que deram origem ao contrato;

5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

5.6 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

5.7 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

5.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

5.9 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

5.11 - Entregar o objeto somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.12 - Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços.

5.13 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

5.15 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a execução.

5.17 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho do veículo, na presença do fiscal do contratante, como condição de aceitação final.

5.18 - Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução.

5.19 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:

6.1.1 - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, bem como fazer a conferencia do produto recebido comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.1.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho do mesmo, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Edital, e reclamar se for o caso.

6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2021.

FICHA.....:000311
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....: 000121 – PROGRAMA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.063 - MANUT. DO PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO.....: 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa na assinatura do contratado ou a inexecução parcial ou total do mesmo acarretará nas seguintes penalidades:
8.1.1 - Em caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou em caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
8.2 - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:
8.2.1 - Advertência;
8.2.2 - Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.
8.2.4 - Demais consequências previstas neste contrato e na legislação administrativa e civil aplicável e especialmente as constantes do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo e;
9.1.1 - Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;
9.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
9.1.3 - Lentidão na execução do objeto contratado;
9.1.4 - Não execução do objeto sem motivos justos;
9.1.5 - Paralisação da execução, sem causa e prévia comunicação à Administração;
9.1.6 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
9.1.7 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.8 - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
9.1.12 - Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
9.1.13 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
9.1.14 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
9.1.15 - Judicialmente, nos termos da legislação.
9.2 - Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO.

10.1 - O presente contrato terá vigência de .... de ..... de 2021 a .....de .... de 2021.... O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.
10.2 - Garantia de ..... anos, a partir da data da entrega técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES.

11.1 - Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei 8.666/93, Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO.

15.1 - O presente contrato vincula-se ao processo licitatório nº 215/2021, Pregão Presencial nº 038/2021 que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos de Goiás - GO com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas clausulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Divinópolis de Goiás – GO, ... de ..... de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:B5131B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 6º REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2020 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI
Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, **Contrato Nº 078/2020**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado à **aquisição de combustível (gasolina comum), destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 024/2020**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo**, passando o valor unitário do litro de Gasolina comum de R$ 5,716 (cinco reais setenta e um centavos e seis centésimos) para R$ 5,920 (cinco reais e noventa e dois centavos)**
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
1	Lt	14.657,16	Gasolina comum	R$ 5,716	R$ 83.780,32	R$ 5,92	R$ 86.770,38
TOTAL						R$ 86.770,38	

Vigência:
Inicio: 16/08/2021
Termino: 05/11/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 86.770,38 (Oitenta e seis mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba – Goiás, 16 de agosto de 2021.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D7635D53

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 6° REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI
Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, registrado na Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão nº 019/2020, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, passando o valor unitário do litro de diesel comum de R$ 4,579 (quatro reais e cinquenta e sete centavos e nove centésimos) para R$ 4,704 (quatro reais e setenta centavos e quatro centésimos).
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
1	lt	6.556	Diesel comum	R$ 4,579	R$ 30.019,92	R$ 4,704	R$30.839,42
TOTAL						R$ 30.839,42	

Vigência:
Inicio: 16/08/2021
Termino: 31/08/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 30.839,42 (trinta mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - Goiás, 16 de agosto de 2021.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2F4F03AA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 041/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a instalação da sala de *debriefing* do laboratório de simulação realística do curso de medicina da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a instalação da sala de *debriefing* do laboratório de simulação realística do curso de medicina da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que o material não está licitado e a aquisição deverá ser feita em caráter de urgência, pois conforme orientações da Reitoria as pré-instalações desta sala devem ser finalizadas até o dia 29 do mês de agosto, uma vez que a empresa que nos vendeu os simuladores deste laboratório irá instalá-los no dia 30 de agosto de 2021.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a instalação da sala de *debriefing* do laboratório de simulação realística do curso de medicina da FESG/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação a Empresa: FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 01.448.977/0001-39 com sede na Av 24 de Outubro, nº1347, Qd.: 39; Lt: 04; Setor Campinas em Goiânia Go, neste ato representada pelo seu proprietário VANDERLEI EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 412.164.311-91 residente e domiciliado em Goiânia - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 11.502,00 (onze mil quinhentos e dois reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UND	Mesa bancada 40x120 com pernas de aço	R$ 285,00	R$ 570,00
2	02	UND	Mesa de som amplificada com 4 canais, 400w e efeito USB. Marca: Soundvoice	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
3	01	UND	Microfone sem fio, duplo digital. Marca: Karsect	R$ 840,00	R$ 840,00
4	01	UND	Microfone sem fio, headset duplo. Marca: Karsect	R$ 850,00	R$ 850,00
5	06	UND	Caixa quadrada 2 vias, tipo alto-falante: coaxial 6. Marca: JBL	R$ 212,00	R$ 1.272,00
6	02	UND	Suporte articulado de 23" inclinação em 60º	R$ 240,00	R$ 480,00
7	02	UND	Suporte articulado de 55" inclinaçao em 60°	R$ 275,00	R$ 550,00
8	01	KIT	Cabeamento, solda, parafusos 50 metro de fio Santo Angelo sc-30 20 - Conectores Santo Angelo XLRM 20 Conectores Santo Angelo XLRF 08 Plug P-10 Santo Angelo SA2X 04- Plug P-2 Santo Angelo em L 01 Estanho Para Solda Cabos 50 - Parafusos Montagem, instalaçao e treinamento por 90 dias	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
9	01	P.S	Montagem, instalação e treinamento por 90 dias	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Total					R$ 11.502,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CBAEC146

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2021017053
DISPENSA: 041/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a instalação da sala de *debriefing* do laboratório de simulação realística do curso de medicina da FESG/Unicerrado.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta no processo administrativo nº 2021017053, autoriza a Empresa: FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA , inscrita no CNPJ: 01.448.977/0001-39, a fornecer o seguinte item:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UND	Mesa bancada 40x120 com pernas de aço	R$ 285,00	R$ 570,00
2	02	UND	Mesa de som amplificada com 4 canais, 400w e efeito USB. Marca: Soundvoice	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
3	01	UND	Microfone sem fio, duplo digital. Marca: Karsect	R$ 840,00	R$ 840,00
4	01	UND	Microfone sem fio, headset duplo. Marca: Karsect	R$ 850,00	R$ 850,00
5	06	UND	Caixa quadrada 2 vias, tipo alto-falante: coaxial 6. Marca: JBL	R$ 212,00	R$ 1.272,00
6	02	UND	Suporte articulado de 23" inclinação em 60º	R$ 240,00	R$ 480,00
7	02	UND	Suporte articulado de 55" inclinaçao em 60°	R$ 275,00	R$ 550,00
8	01	KIT	Cabeamento, solda, parafusos 50 metro de fio Santo Angelo sc-30 20 - Conectores Santo Angelo XLRM 20 Conectores Santo Angelo XLRF	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

			08 Plug P-10 Santo Angelo SA2X 04- Plug P-2 Santo Angelo em L 01 Estanho Para Solda Cabos 50 - Parafusos Montagem, instalaçao e treinamento por 90 dias		
9	01	P.S	Montagem, instalação e treinamento por 90 dias	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Total					R$ 11.502,00

Assinatura: 18/08/2021

Vigência: 18/08/2021 – 18/10/2021

Valor Global: R$ 11.502,00 (onze mil quinhentos e dois reais).

Goiatuba, 18 de agosto de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA
CNPJ: 01.448.977/0001-39

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6C7E44BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8017/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8017/2021.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇO

O(A) SECRETARIA ASSIST. SOCIAL do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.119.310/0001-79, estabelecida na AVENIDA MONTREAL, QD 01, RESIDENCIAL CANADA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSTER LOBO GOMES, na função atual de SÓCIO PROPRIETARIO, portador do CPF nº 784.594.941-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ,DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO		1.703,3400	M²	2,7400	4.667,1516
1/2	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLOGICO DE AMBIENTES FECHADOS.		6.905,9700	M²	4,6800	32.319,9396
1/3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS		5,0000	UN	319,0000	1.595,0000
1/4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000 LITROS		2,0000	UN	787,0000	1.574,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**40.156,09**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 17 de agosto de 2021

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
052.517.361-77
Secretaria Assist. Social

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:43AC565F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8017/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8017/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8017/2021 REGISTRO DE PREÇO destinados a FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.119.310/0001-79, estabelecida em AVENIDA MONTREAL, 156, QD 01 - RESIDENCIAL CANADA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ,DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO		1.703,3400	M²	2,7400	4.667,1516
01/02	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLOGICO DE AMBIENTES FECHADOS.		6.905,9700	M²	4,6800	32.319,9396
01/03	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS		5,0000	UN	319,0000	1.595,0000
01/04	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000 LITROS		2,0000	UN	787,0000	1.574,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						40.156,0912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8017/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8017/2021.

TOTAL DO CERTAME.....R$	40.156,09

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$40.156,09 (quarenta mil e cento e cinquenta e seis reais e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.39 - Manut.Fundo Municipal Assistência Social, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 17 de agosto de 2021

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF : 052.517.361-77
Secretaria Assist. Social

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:105BD421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8018/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8018/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8018/2021 REGISTRO DE PREÇO destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.119.310/0001-79, estabelecida em AVENIDA MONTREAL, 156, QD 01 - RESIDENCIAL CANADA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ,DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO		53.872,0000	M²	2,7400	147.609,2800
01/02	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLOGICO DE AMBIENTES FECHADOS.		30.048,0000	M²	4,6800	140.624,6400
01/03	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS		24,0000	UN	319,0000	7.656,0000
01/04	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000 LITROS		4,0000	UN	787,0000	3.148,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						299.037,9200
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 8018/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8018/2021.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						299.037,92

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$299.037,92 (duzentos e noventa e nove mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.39 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 17 de agosto de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:ADA0017A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8018/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8018/2021.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇO

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.119.310/0001-79, estabelecida na AVENIDA MONTREAL, QD 01, RESIDENCIAL CANADA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSTER LOBO GOMES, na função atual de SÓCIO PROPRIETARIO, portador do CPF nº 784.594.941-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ,DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO		53.872,0000	M²	2,7400	147.609,2800
1/2	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLOGICO DE AMBIENTES FECHADOS.		30.048,0000	M²	4,6800	140.624,6400
1/3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS		24,0000	UN	319,0000	7.656,0000
1/4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000 LITROS		4,0000	UN	787,0000	3.148,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**299.037,92**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 17 de agosto de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B926EE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8016/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8016/2021.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇO **O (A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos:**

RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas : MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.119.310/0001-79, estabelecida na AVENIDA MONTREAL, QD 01, RESIDENCIAL CANADA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSTER LOBO GOMES, na função atual de SÓCIO PROPRIETARIO, portador do CPF nº 784.594.941-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ,DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO		1.349,8800	M²	2,7400	3.698,6712
1/2	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLOGICO DE AMBIENTES FECHADOS.		5.606,6100	M²	4,6800	26.238,9348
1/3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS		2,0000	UN	787,0000	1.574,0000
1/4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000 LITROS		16,0000	UN	319,0000	5.104,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**36.615,61**

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 17 de agosto de 2021

NACOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:122498D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8016/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8016/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8016/2021 REGISTRO DE PREÇO destinados a MANUT. SECRETARIA DE ADMIN - COMPRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.119.310/0001-79, estabelecida em AVENIDA MONTREAL, 156, QD 01 - RESIDENCIAL CANADA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ,DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO		1.349,8800	M²	2,7400	3.698,6712
01/02	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLOGICO DE AMBIENTES FECHADOS.		5.606,6100	M²	4,6800	26.238,9348
01/03	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS		2,0000	UN	787,0000	1.574,0000
01/04	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000 LITROS		16,0000	UN	319,0000	5.104,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						36.615,6060
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 8016/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8016/2021.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						36.615,61

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$36.615,61 (trinta e seis mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 17 de agosto de 2021

NACOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5FA4ED47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 425/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**425/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMA- CENTRO MUNICIPAL DE APOIO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°. 09.127.187/0001/63.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OFERECENDO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 29.250,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.53**
Data da assinatura:	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de serviços especializados no acompanhamento de pacientes em tratamento de média e alta complexidade oferecendo hospedagem e alimentação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:099EE0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 08/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**09/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II,c/c art. 13, inciso VI 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ICPOS INTITUTO DE CURSOS E POS GRADUAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 32.636.646/0001-56.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO.**
Valor Global:	**R$ 1.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.48**
Data da Publicação	**19/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviçob de ministração de curso, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:339173ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADOS

Às 09:00 horas do dia 28/07/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro , Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
1	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO: RUA MAJOR SINFRONIO / RUA EDMILSON DE SOUZA LEMES, S/N, QD-01, LT-04, SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76190000 FONE: (64) 35711000 EMAIL: ebspalmeiras2014@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA. CPF/CNPJ: 553.650.191-72

visando a Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADOS do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS, para o período de 2021.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unidade	18.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADOS NO PERIODO NOTURNO 12 X 36, PARA ATENDER A PREFEITURA E DEMAIS LOCAIS POR 12 (DOZE) MESES.		R$ 21.600,0000	R$ 388.800,0000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 388.800,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **049/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **049/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **049/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS 18 de agosto de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

E B S Empreendimentos EIRELI
EURIPEDES BATISTA DA SILVA.
CNPJ 19.651.182/0001-99

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FBDD960F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2162/2021 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALAQUISIÇÃO DE TRAILER ADAPTADO PARA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA E MEDICA COM BANHEIRO

O(A) Gestor do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MARLIANE SILVA SOUSA - EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.923.674/0001-87, estabelecida na Rua 44 Quadra 41 Lote 03 Galpão 03, JARDIM BELA VISTA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCELO SILVEIRA MARTINS, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 773.360.111-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AQUISIÇÃO DE TRAILER ADAPTADO PARA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA E MEDICA COM BANHEIRO	R/MOODIFICAR VERSATIL 1	1,0000	un	175.000,0000	175.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**175.000,00**

PUBLIQUE - SE

GAMELEIRA DE GOIÁS, 17 de agosto de 2021

SONIA MARIA FAUSTINO
790.288.531-20
Gestora do FMS

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F9169D6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2162/2021 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 AQUISIÇÃO DE TRAILER ADAPTADO PARA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA E MEDICA COM BANHEIRO destinados a SEC. DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais **MARLIANE SILVA SOUSA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.923.674/0001-87, estabelecida em Rua 44 Quadra 41 Lote 03 Galpão 03, , - JARDIM BELA VISTA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AQUISIÇÃO DE TRAILER ADAPTADO PARA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA E MEDICA COM BANHEIRO	R/MOODIFICAR VERSATIL 1	1,0000	un	175.000,0000	175.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						175.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						175.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

PUBLIQUE-SE.

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, aos, 17 de agosto de 2021

SONIA MARIA FAUSTINO
CPF: 790.288.531-20
Gestora do FMS

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F4C2BECC

